



ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ANO I - ADM. DR. CHAGAS ALVES E THADEU QUEIROZ  
TRABALHANDO COM PARTICIPAÇÃO

LEI N° 687/93

Autoriza a abertura de Crédito Su  
plementar, adicional ao Vigente Or  
çamento Fiscal do Município de Cas  
cavel, no valor de CR\$ 300.000,00,  
para os fins que indica e dá outras  
providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, aprovou e  
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal au  
torizado a abrir, adicional ao Vigente Orçamento Fiscal do Municí  
pio de Cascavel, o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 300.000,00'  
(Trezentos Mil Cruzeiros Reais), para reforço de dotações orçamen  
tarias como a seguir discrimina:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01010012.001 - Funcionamento do Legislativo Municipal

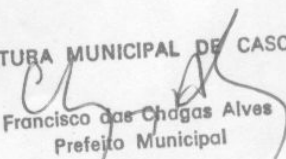
4.1.2.0 - Equip.e Mat. Permanente..... CR\$ 300.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do cré  
dito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na for  
ma da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964, através de provável exces  
so de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Cascavel-Ce., aos 10  
dias do mês de Setembro de 1.993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

  
Francisco das Chagas Alves  
Prefeito Municipal